ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.676, DE 19 DE JULHO DE 1982

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas do Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 278.642,00 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Legislativo, como segue:

1.1.1/3.1.3.3	- Assinat. de J. e Revistas.	50.000,00
	- Locação de Imóveis.....	96.720,00
3.1.1.103	Conv.Lic.Prem.em Pgto.....	31.922,00
3.1.3.20	- Serviços Diversos.....	100.000,00
		278.642,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, a redução parcial da rubrica 1.1.1/4.1.2.0 - Atividade 2.003 - Aquisição de Livros e Revistas Técnicas - em Cr$ 278.642,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner